

PROVA PRÁTICA PARA OS CAMPOS DE CONHECIMENTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)

1 Departamento de Direito (DIR)

1.1 Direito Constitucional/Direito Administrativo: A critério da banca examinadora, a prova prática consistirá na redação de peça judicial ou de parecer jurídico relativo a problema elaborado pela Banca Examinadora com fundamento no conteúdo do programa do concurso.

A prova terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados no edital do concurso.

Será disponibilizado aos candidatos folhas de rascunho e folhas para a redação do texto definitivo. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão válidas para a avaliação da prova prática. Ainda assim, as folhas para rascunho deverão ser devolvidas pelos candidatos ao término da prova.

A prova deverá ser manuscrita, em letra legível e em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O candidato não poderá, nas folhas disponibilizadas para realização da prova, identificar-se ou utilizar quaisquer tipos de símbolos que não tenham relação direta com o conteúdo da prova, sob pena de zerar na prova.

Durante a realização da prova prática, será permitido ao candidato portar e consultar o seguinte material: legislação não comentada, em código ou em separata, diplomas normativos impressos quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

O material de consulta poderá conter evidências de utilização anterior, tais como: a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.; b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/1990); c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares. Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

A Banca Examinadora não disponibilizará o material para consulta, o qual deverá ser levado pelo candidato e poderá ser conferido pelo secretário do concurso antes e no decorrer da prova. O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

Não será permitida a consulta por intermédio de dispositivos eletrônicos, tais como tablets, leitores digitais, celulares ou similares, comunicação e/ou empréstimos de material de consulta entre os candidatos, sob pena de ser eliminado conforme estabelece o item 10.9 do edital do concurso.

Os membros da banca examinadora avaliarão a prova prática individualmente, sem a consulta aos demais membros, e respeitando o sistema de anonimato dos candidatos.

As provas dos candidatos serão avaliadas e pontuadas com base nos seguintes critérios: I – domínio e precisão do conhecimento técnico aplicado no campo objeto do concurso, notadamente quanto à normatização jurídica pertinente ao problema, ao conhecimento doutrinário e ao conhecimento da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, do Tribunal de Contas do Estado de Santa

Catarina e do Tribunal de Contas da União; II – a coerência na construção dos argumentos jurídicos e a precisão lógica do raciocínio; III – a forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.